

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Wanderlândia
CNPJ 00.001.636/0001-58

LEI DE Nº 599/2021,

WANDERLÂNDIA 19 DE MAIO DE 2021

“FIXA O VALOR DA DIÁRIA E DESLOCAMENTOS COM VEÍCULOS PRÓPRIOS, DE SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA ESTADO D TOCANTINS , usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 23 inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 31 de março de 1990, APROVOU , EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o executivo municipal autorizado a pagar passagens, diárias, nas seguintes situações:

I- Diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, servidores, detentores de cargos em comissão, funções gratificadas, estatutários, celetistas, contratados por prazo determinado e pertencente ao quadro em extinção, para cobrir, pousada, alimentação, quando em serviço de interesse da municipalidade, para a Capital, outros pontos do Estado e em todo território nacional.

Art.2º- A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devidas pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

Art.3º- A comprovação da diária será feita através da apresentação de, no mínimo, um documento por dia de afastamento, com emissão no local do destino ou trajeto do destino.

Art.4º- As diárias e ajuda de custo serão satisfeitas obedecidos os seguintes critérios abaixo:

Prefeito e Vice Prefeito	Localidade	Valor Diária
	Palmas Capital do Estado do TO.	R\$ 700,00
	Brasília DF (Capital do País)	R\$ 1.500,00
	Outras Cidades Vizinha	R\$ 300,00
	Araguaína.	R\$ 150,00
Secretários Chefe de Gabinete, Diretores e outros	Brasília D.F. (Capital do País)	R\$ 750,00
	Palmas e Outras Capitais	R\$ 450,00
	Cidades Vizinhas até 150km	R\$ 120,00

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Wanderlandia
CNPJ 00.001.636/0001-58

	Cidades Superior a 150 KM	R\$	160,00
	Araguaína	R\$	60,00
Demais Servidores	Outras Capitais no País	R\$	700,00
	Cidades vizinhas superiores a 150 km	R\$	120,00
	Cidades vizinhas ate 150 KM	R\$	80,00
	Araguaína.	R\$	60,00
	Palmas Capital do Estado do Tocantins	R\$	300,00
Motoristas Secretaria Municipal de Saúde na Condução de ambulâncias e ou outro Veículo	Para a Limitado no máximo de 02 diárias.	R\$	40,00

a) O Executivo após comprovação da não existência de um veiculo disponível do Município para efetuar viagens de interesse da Municipalidade, poderá abastecer veículos do Prefeito, Vice-Prefeito, Servidores em geral, contratados, terceiros ou ressarcir as despesas efetuadas. O abastecimento será proporcional à quantidade de quilômetros rodados.

Art.5º- O valor das diárias será reajustado pelo mesmo índice do reajuste dos servidores municipais.

§ 1º - A publicidade das alterações (**reajuste**) será feita através de **Decreto do executivo**.

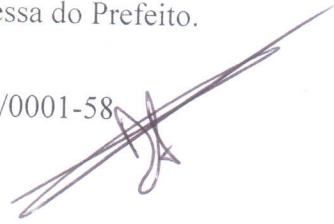
§ 2º - quando os valores das diárias fixadas estiverem notadamente desvalorizados, deverá o Executivo Municipal determinar através de Portaria uma comissão de servidores de no mínimo 3 (três) para que seja feita uma nova avaliação, tomando por base os preços de hotéis, alimentação e locomoção, nas cidades, Capital do Estado do Tocantins e outras fora do estado.

Art.6º - Quando forem efetuadas viagens sem pernoite, os valores serão reduzidos em 50% (**cinquenta por cento**) do que foi estabelecido.

§ 1º - Quando os Servidores efetivos e não efetivos estiverem em viagem a serviço do Município, acompanhado do Chefe do Poder Executivo, fará jus ao valor estabelecido para o mesmo.

§ 2º - - Qualquer viagem e a concessão de diária dependerão da autorização expressa do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.7º- O para deslocamentos com carro próprio, somente será deferido quando não houver carro público à disposição e dependerá de autorização expressa do Prefeito.

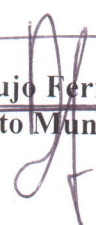


Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Wanderlândia
CNPJ 00.001.636/0001-58

Art.9º- Esta lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a **primeiro de janeiro de 2021.**

Parágrafo único – Esta Lei revoga quaisquer legislações Municipais, especificamente as que tratam de Diárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, aos
19 dias do mês de MAIO DE 2021..**



Djalma Araujo Ferreira Junior
Prefeito Municipal